

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**

**Superintendência de Paz e Defesa Social**

Alcémir Pascoutto da Rocha

**Superintendência de Postura**

Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**

Marcos Soares de Souza

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**

Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura e Pecuária**

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**

**Superintendência do PROCON**

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**

Leandro Gomes Neto

**Coordenadoria da Defesa Civil**

Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

Jorge Willian Pereira Cabral

**Superintendência de Iluminação Pública**

Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**

Matheus da Silva José

**Empresa Municipal de Habitação**

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**

Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Superintendência de Limpeza Pública**

Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**

Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	4
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>4</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>5</b>

### Atos da Prefeita

#### DECRETO Nº 122/2016

Dispõe sobre o Novo Regimento do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA -, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município - LOM -;

CONSIDERANDO o estabelecido no §1º do art. 40 da Lei Municipal Nº 8.530, de 19 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV do art. 3º e no art. 13 da Lei Municipal nº 8.697/2016;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo Regimento do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA - no Município de Campos dos Goytacazes.

#### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA -, reestruturado pela Lei Municipal nº 8.697, de 16/03/2016, órgão colegiado deliberativo e paritário, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Subsecretaria Adjunta da Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, será regido por este regimento interno.

Art. 3º - O CONCULTURA tem como finalidade propor e deliberar a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no Município de Campos dos Goytacazes, principalmente a elaboração do Plano Municipal de Cultura, visando cumprir o que estabelece o Sistema Estadual de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CONCULTURA é composto por 20 (Vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes da sociedade civil Organizada e 10 (dez) representantes dos órgãos governamentais do Município, de conformidade com a Lei nº 8.697, de 16/03/2016.

Parágrafo único - A partir da gestão 2016/2018, serão 24 (vinte e quatro) os membros, com 12 (doze) representantes da sociedade Civil Organizada e 12 (doze) representantes dos órgãos governamentais, de acordo com a mesma legislação.

Art. 5º - A Plenária é o órgão máximo de deliberação.

#### CAPÍTULO III - DA SEDE

Art. 6º - O CONCULTURA terá como sede o Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, aonde as reuniões ordinárias serão realizadas.

Parágrafo único - O CONCULTURA poderá, ainda, se reunir em outros espaços, se isso for da conveniência da maioria dos conselheiros.

#### CAPÍTULO IV - DAS SESSÕES

Art. 7º - As sessões ordinárias serão realizadas, aos sábados, quinzenalmente, das 9h00min às 11h00min da manhã, podendo ser prorrogadas a critério da plenária.

§1º - As sessões ordinárias, cuja data coincidir com um fe-

riado, estarão (automaticamente) transferidas para a semana seguinte.

§2º - As sessões ordinárias a critério da plenária poderá ser transferidas, previamente, para outro dia.

§3º - Todas as sessões começarão com leitura e aprovação da ata da sessão anterior, leitura das correspondências e informes administrativos.

§4º - As sessões festivas e extraordinárias ficarão a critério da Plenária, inclusive a programação dos eventos e os espaços para sua realização.

Art. 8º - A convocação para todas as sessões será feita através da comunicação on-line, diretamente feita no e-mail do conselheiro, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 9º - Para a realização das sessões ordinárias é necessária a presença da metade mais um dos conselheiros, o que equivale ao Quórum Regimental.

§1º - Verificada a ausência do quórum, no horário previsto para a reunião, haverá 30 (trinta) minutos de tolerância, quando, após, haverá nova verificação e, caso persista a falta, a reunião será realizada sem caráter deliberativo.

§2º - Nas sessões, qualquer pessoa presente terá direito a voz, desde que, apresentada por conselheiro e aprovada pela plenária.

§3º - O CONCULTURA será presidido pelo Subsecretário Adjunto de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e o vice-presidente será escolhido, em eleição direta, dentre os representantes da sociedade civil organizada.

§4º - Na ausência do presidente do CONCULTURA e de seu substituto, em havendo quórum, a plenária indicará o conselheiro mais idoso para presidir a sessão.

Art. 10 - A pauta das sessões ordinárias será estabelecida pela Plenária na sessão ordinária anterior, com apresentação das propostas por escrito e entregues no início da sessão para que se eleja a prioridade dos assuntos.

Parágrafo único - Por decisão da Plenária poderá ser incluído na pauta da sessão em curso assuntos que sejam considerados relevantes, assim como estabelecer a inversão dos debates.

#### CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 11 - A Diretoria do CONCULTURA terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Executivo.

Art. 12 - Ao presidente do CONCULTURA compete:

- I - Convocar e presidir as sessões;
- II - Dirigir a entidade e representá-la em juízo ou fora dele;
- III - Participar das votações;
- IV - Substituir, por portaria, a pedido das entidades participantes, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil.

Art. 13 - Ao Vice-Presidente cabe:

- I - Substituir o Presidente em sua ausência;
- II - Participar das votações.

Art. 14 - O Secretário Executivo compete:

- I - Redigir as atas das sessões;
- II - Redigir as correspondências, relatórios e outros documentos;

III - Manter contatos com outros órgãos da União, dos Estados e dos Municípios quanto a informações referentes ao desenvolvimento da cultura no município;

IV - Manter em dia os arquivos da legislação cultural em vigor, bem como documentos e correspondências necessárias ao pleno funcionamento do Conselho.

§1º - O secretário Executivo será designado, por ato a ser publicado no Diário Oficial, pelo Subsecretário Adjunto de Cultura, escolhendo entre os seus servidores.

§2º - O Secretário Executivo não terá direito a voto.

Art. 15 - Todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão acesso aos documentos arquivados na Secretaria Executiva do CONCULTURA, sendo proibida a retirada dos originais sob qualquer pretexto.

#### CAPÍTULO VI - DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 16 - A Plenária do CONCULTURA criará Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos de caráter permanente ou temporário, definindo sua composição, objetivos e atribuições.

Parágrafo único - As câmaras e ou Grupos de Trabalho serão presididos pelos conselheiros representantes da sociedade civil em cada uma das suas correntes estéticas específicas.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 17 - Nenhum membro do CONCULTURA responde, financeiramente, pelas despesas do conselho.

Art. 18 - As instituições integrantes do CONCULTURA serão substituídas, caso seus representantes (titular e suplente) faltem, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.

§1º - As faltas às sessões deverão ser justificadas, por escrito e ou online, ao presidente do CONCULTURA, até o dia marcado da reunião ordinária.

§2º - Será encaminhado ofício à entidade passível de perda do mandato por falta, solicitando uma resposta, por escrito, sobre sua intenção em continuar, ou não, como membro do conselho, devendo a resposta ser enviada no prazo de 5 (cinco) dias, sob a pena de substituição imediata.

§3º - A critério da Plenária fica passível de substituição todo conselheiro que mantiver comportamento incompatível com os princípios morais e éticos e objetivos do CONCULTURA, oferecendo-se aos recalcitrantes, no entanto, amplo direito de defesa.

§4º - A eleição das instituições, após o término do mandato, será através da realização da próxima Conferência Municipal de Cultura.

Art. 19 - As deliberações do CONCULTURA serão consubstanciadas em resoluções e publicadas no Diário Oficial da municipalidade.

Art. 20 - Para a reforma do presente regimento, será necessária a solicitação, por escrito, de 2/3 dos membros do CONCULTURA que, em assembleia específica, deliberarão sobre as mudanças.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 22 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Decreto nº 134/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.944.438,08 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.944.384,08
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.944.384,08</b>

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>54,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	5.944.384,08
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.944.384,08</b>

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0147.4743 - PROGRAMA DESAFIO FASE 2 NOS DISTRITOS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	54,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>54,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de maio de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1959691

Decreto nº 135/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.047.032,45 (seis milhões, quarenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**DECRETO Nº 136/2016**

Adequa os valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** serem os serviços de água e esgoto, delegados por meio de concessão do Poder Público Municipal, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 11.445/2007;

**CONSIDERANDO** o encargo instituído pelo Decreto Municipal nº 66, de 29 de março de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º - O valor da Tarifa Residencial de Água (TRA) e da Tarifa Residencial de Esgoto (TRE) a vigorar a partir do mês/referência de junho de 2016 será de R\$ 3,375 por metro cúbico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, em 30 de maio de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1959644

**DECRETO Nº 137/2016**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, correspondente aos Editais de nº 04/2014/CEPUERJ NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE), nº 05/2014/CEPUERJ NÍVEL MÉDIO (SAÚDE), nº 06/2014/CEPUERJ NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO) e nº 07/2014/CEPUERJ NÍVEL MÉDIO (EDUCAÇÃO).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** que os Editais dos Concursos Públicos realizados pelo Município no ano de 2014, nos respectivos itens 11.2, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu no dia 04 de julho de 2014 para o nível médio e nível superior área de educação e no dia 02 de julho de 2014 para o nível médio e

nível superior área de saúde, e permite sua prorrogação por igual período, a critério do Poder Público;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, correspondente aos Editais de nº 04/2014 CEPUERJ nível superior (saúde), nº 05/2014 CEPUERJ nível médio (saúde), nº 06/2014 CEPUERJ nível superior (educação) e nº 07/2014 CEPUERJ nível médio (educação).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 30 de maio de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1959645

**DECRETO Nº 101/2016**

Reajusta o valor das Bolsas de Estudo para o Ensino Infantil e Fundamental, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do art. 13 da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, em especial a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2016 e nos dois anos subsequentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajustar o valor unitário das bolsas de estudo de ensino infantil e fundamental das unidades credenciadas, haja vista que os valores permanecem inalterados desde a edição da norma vigente - Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** que diante do contexto atual, a realidade econômica impõe à correção do repasse as conveniadas, para continuidade da prestação de serviços à conveniente;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 10% (dez por cento), os valores das bolsas de estudo para o Ensino Infantil e Fundamental das instituições credenciadas, nos moldes da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009.

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.845.729,12
FONTE 0111 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	365.161,50
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.210.890,62</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	177.690,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULT. DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.975,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>204.665,00</b>

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	535.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>535.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	131.315,70
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>231.315,70</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.000.000,00</b>

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	122.941,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>122.941,00</b>

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.742.220,13
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.742.220,13</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de maio de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1959692

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.01.2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 05 de maio de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1959642

**Portaria Nº951/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alciano da Silva Moledo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Encarregado de Clube, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 30 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1959700

**Procuradoria Geral do Município**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO  
**PROCESSO NÚMERO 6895/2010 (2010.005.007163-2-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2016.

**Matheus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

Id: 1959366



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Referente: **REVOGAÇÃO** da DISPENSA de LICITAÇÃO

Processo n.º 2014.105.000126-5-PR

Concorrência Pública nº 001/2015

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana** (SMOUI) de Campos dos Goytacazes-RJ, em suas atribuições e observando os princípios gerais de direito público, bem como as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Licitações; considerando razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo licitatório e com respaldo em parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve pelo **CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação** nº 001/2015 a que se refere o Processo n.º 2014.105.000126-5-PR.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2016

**JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1959558

**Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**PORTARIA 03/2016**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a Lei 8.547 de 03 de abril de 2014, torna público o resultado da avaliação realizado pela Comissão Avaliadora do Programa Bolsa Atleta 2016.

Em virtude da publicação do decreto 01/2015 que definiu supressão de 25% nas despesas de contratos e convênios continuados firmado pela administração pública municipal direta e indireta em razão da perda da arrecadação do município, o presidente da Fundação Municipal de Esportes resolve:

O total de bolsa atleta de 2016 respeitará a supressão de acordo com o decreto 01/2015.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

**Rogério Quitete de Campos**

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**INSCRITOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA - 2016**

Prot	Nome	Mod.	Valor
0052	PATRICIA ALVARENGA DO AMARAL	JIU-JITSU	R\$ 700,00
0036	DOUGLAS VIANA SAMPAIO	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0121	ALEX RODRIGUES DA SILVA	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0132	RAFAEL DE SOUZA FURTADO	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0102	FABIO CASOTTO DE OLIVEIRA	JIU-JITSU	R\$ 1.000,00
0093	LUCIO FLAVIO DE CAMPOS	JIU-JITSU	R\$ 1.000,00
0067	DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0066	WENDELL ALEXANDER CAVALCANTE LAGO	JIU-JITSU TÉCNICO	R\$ 1.000,00
0007	ANDRÉ LUIZ MUYLAERT CAETANO PAES	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0006	JOÃO CARLOS SILVA OLIVEIRA	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0005	BRUNO DA SILVA SALES	JIU-JITSU	R\$ 1.000,00
0008	ANDRÉ CASTRO DOS SANTOS	JIU-JITSU	R\$ 1.000,00
0009	SALVADOR BARRETO DOS SANTOS JUNIOR	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0010	ÉRIKA BARROS BARRETO	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0011	LUIZ CLAUDIO HENRIQUES SALES FILHO	JIU-JITSU TÉCNICO	R\$ 1.000,00
0013	LEON DA SILVA MENDONÇA	JIU-JITSU	R\$ 800,00
0016	FILIFE PAES CABRAL	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0017	YURI GABRIEL RODRIGUES	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0019	MAYCON CANECA DOS SANTOS	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0020	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO FILHO	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0014	JOÃO VITOR AZEREDO NOGUEIRA	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0024	HYGOR DE SOUZA BARCELLOS	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0150	ANEMILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0142	JOSÉ ALBERTO PANTOJA DA LUZ	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0173	LUCAS VIRGILIO DA PENHA	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0169	PAMELLA CRISTINA ROCHA DA PENHA	JIU-JITSU	R\$ 500,00
0192	YASMIN BELMIRO PESSANHA	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0086	WALLACE GAMA FREITAS	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0202	LEANDRO MANHÃES PAES	JIU-JITSU	R\$ 700,00
0195	JIMMY LINHARES GUSMÃO	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0194	RAFAEL ALVES PESSANHA	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0203	FELIPE BARRTO PREREIRA	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0027	HEITOR MARQUES ALVES	BASQUETE	INDEFERIDO

0088	VICTOR HUGO CABRAL	KARATÊ TÉCNICO	R\$ 600,00
0001	IGOR PRUDÊNCIO DE SIQUEIRA	KARATÊ	R\$ 500,00
0004	BARBARA CATARINA DA SILVA LAURINDO	KARATÊ	INDEFERIDO
0239	TETSUO MIZUMO	KARATÊ TECNICO	R\$ 700,00
240	MILA VIEIRA DA ROCHA	KARATÊ	R\$ 500,00
0133	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DOS REIS	XADREZ	R\$ 500,00
0217	EDUARDO CÉSAR DA MATTA	XADREZ	INDEFERIDO
0189	CYRO PAMPLONA CORTE REAL NETO	XADREZ	R\$ 500,00
0021	EDISON MARCOS BARRETO FILHO	VOLEI PRAIA TÉCNICO	R\$ 1.000,00
0022	RALPH CABRAL MARTINS	VOLEI PRAIA	R\$ 1.000,00
0023	LEONE GOMES MONTEIRO	VOLEI PRAIA	INDEFERIDO
0026	ANTONIO ROBERTO BARCELOS DE SOUZA	VOLEI PRAIA	R\$ 500,00
0025	THOMAS DUARTE LEONIR CARDOSO HENRIQUE	VOLEI PRAIA	R\$ 800,00
0018	LUAN DA FONSECA WAGNER	VOLEIBOL	R\$ 1.000,00
0157	FREDERICO WAGNER ALVARENGA OLIVEIRA	VOLEIBOL	R\$ 500,00
0187	VINICIUS ALVES PEREIRA DE ASSIS	VOLEI SENTADO DEF. FISICO	INDEFERIDO
0012	FABRICIO DE BARROS BASTOS	ULTRA-MARATONA	INDEFERIDO
0178	VICTOR CÉSAR DOS SANTOS ROCHA	TRIATHLON	R\$ 500,00
0155	REINALDO CAMPOS DAMIANO	TRIATHLON	R\$ 500,00
0213	EMILY LOTERIO BARCELOS MACIEL	TRIATHLON	R\$ 1.000,00
0049	ROMULO IGOR AZEVEDO DOS SANTOS	AQUATHLON	R\$ 1.000,00
0072	ARTHUR AZEVEDO DOS SANTOS	AQUATHLON	R\$ 500,00
0069	LUCAS BARROS DA SILVA GOMES	AQUATHLON	R\$ 500,00
0128	WATILA CAETANO DE AZEVEDO	TAEKWONDO	R\$ 800,00
0123	CARLOS JÚNIO SOUZA SANTOS	TAEKWONDO	R\$ 800,00
0085	VITORIA ANTONIA MANHÃES LEAL	TAEKWONDO	R\$ 500,00
0078	DOUGLAS CORREIA MARCELINO	TAEKWONDO	R\$ 1.500,00
0032	THIAGO GOMES DOS SANTOS CALIXTO	TAEKWONDO	R\$ 800,00
0179	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	TAEKWONDO	R\$ 500,00
0171	JOSÉ ROBERTO ADRIANO SOARES	TAEKWONDO	R\$ 800,00
0055	ALLIF GOMES BARRETO DE SOUZA	TAEKWONDO	R\$ 1.000,00
0039	LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARRETO	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00
0115	MARCOS VINICIUS PEREIRA MOTHÉ	CORRIDA DE RUA	INDEFERIDO
0043	HUMBERTO TADEU RODRIGUES CHAVES SANT'ANNA	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00
0077	MONICA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00
0003	MARCELI NOGUEIRA CHAGAS DA SILVA	CORRIDA DE RUA	INDEFERIDO
0015	AMARO JORGE CORREIA DE FREITAS	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00
0002	JULIO AUGUSTO MACHADO DA SILVA	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00
0143	ROSENI RANGEL RIBEIRO BARROSO	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00
0167	FELIPE HENRIQUE FARIA IORIS	ATLETISMO	R\$ 500,00
0172	FERNANDO GONCALVES GOMES	ATLETISMO DEFICIENTE VISUAL	R\$ 500,00
0136	NATHALIA SOARES SIQUEIRA	ATLETISMO	R\$ 500,00
0044	BRUNO DE AQUINO	ATLETISMO	R\$ 500,00
0094	NAJLO JUNIO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	ATLETISMO	R\$ 500,00
0046	VIVIAN MELO DE SOUZA	ATLETISMO TECNICA GUIA	INDEFERIDO
0233	VANILDO AS DA SILVA	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00
0237	DOUGLAS NOGUEIRA ROCHA	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00
0177	MANOEL LEANDRO NETO	JUDÔ TÉCNICO	R\$ 700,00
0183	JOILSON LIMA DE OLIVEIRA	JUDÔ	R\$ 500,00
0118	ANA JULIA PIRES FLAUZINO	JUDO	R\$ 500,00
0074	FRANCISCO DE ALVARENGA LEANDRO	JUDO TECNICO	R\$ 800,00
0050	JULLYANA RIBEIRO CERQUEIRA	JUDO	R\$ 500,00
0042	LUIZ CESAR RIBEIRO GOMES LEANDRO	JUDO	R\$ 500,00
0048	DIOGO RIBEIRO GOMES LEANDRO	JUDO	R\$ 500,00
0047	KARINA VIEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	JUDO	R\$ 500,00
0046	ORLANDO GOMES LEANDRO JUNIOR	JUDO TECNICO	R\$ 700,00
0063	RODRIGO DA HORA SOUZA	JUDO PARAOLIMPICO	R\$ 500,00
0068	SALVADOR ALVES JUNIOR	JUDÔ PARALIMPICO	R\$ 500,00
0235	UGO LATERÇA PINTO	JUDÔ	INDEFERIDO
0204	ANDRÉ LUIS PEIROTI DA SILVA	JUDO	R\$ 500,00

0231	JONATHAN DA SILVA COELHO	JUDÔ	INDEFERIDO
0234	NEIL OLIVEIRA ARMANDO	JUDO	INDEFERIDO
0232	JHONATAN BARRETO BATISTA	JUDÔ	INDEFERIDO
0220	MARCELO DOS SANTOS MARQUES	JUDO PARALIMPICO	R\$ 500,00
0176	WILSON FREITAS SALLES FILHO	CICLISMO	INDEFERIDO
0180	KAYLLAN LUIZ FREITAS MACHADO	CICLISMO	R\$ 500,00
0166	PATRICK VELASCO DA HORA	CICLISMO	R\$ 500,00
0164	RODRIGO LOPES ROCHA	CICLISMO TECNICO	R\$ 1.000,00
0162	ROBSON MARTINS PINTO	CICLISMO	R\$ 500,00
0158	DAVIDSON RODRIGUES OVIDOR	CICLISMO	R\$ 500,00
0185	IGOR RIBEIRO DUARTE	CICLISMO	INDEFERIDO
0163	PATRICIA LAHUD ABREU	MOUNTAIN BIKE	R\$ 500,00
0139	JOVANE CORREA DE SOUZA	MOUNTAIN BIKE	INDEFERIDO
0135	ANGENOR JUNQUEIRA MANHÃES JUNIOR	CICLISMO	INDEFERIDO
0153	LEANDRO MAGNO BARROSO FALCÃO	CICLISMO	INDEFERIDO
0064	MASCOS COUTINHO LADISLAU	CICLISMO TECNICO	R\$ 1.000,00
0084	IZABEL NUNES DA SILVA	CICLISMO	R\$ 1.000,00
0120	ROBERTO RIBELAJUNIOR	CICLISMO	INDEFERIDO
0130	AFONSO CELSO PACHECO DA SILVA	CICLISMO	R\$1.500,00
0041	JEFFERSON AREAS VIEIRA	MOUNTAIN BIKE	INDEFERIDO
0040	JOSENILDO AREAS VIEIRA	MOUNTAIN BIKE	R\$ 500,00
0238	DEREK LUCAS NANI MOTHÉ	MOUNTAIN BIKE	R\$ 500,00
0200	ANDERSON GOMES RIBEIRO DE SOUZA	MOUNTAIN BIKE	R\$ 500,00
0205	MAURICIO GOMES CORTES	CICLISMO	INDEFERIDO
0241	FLÁVIO THADEU QUEIROZ ROCHA	CICLISMO TÉCNICO	INDEFERIDO
0168	INGUERSON DE SOUZA SILVA	REMO	R\$ 500,00
0175	DIOGO DA CONCEIÇÃO MANHÃES	REMO	R\$ 500,00
0170	BRENDA PEREIRA DOS SANTOS	REMO	R\$ 500,00
0165	LUCAS LOPES MARRINS AZEVEDO	REMO	R\$ 500,00
0161	ALEXSANDRO FLOREIRO	REMO	R\$ 500,00
0160	JONATAS CAMPOS MENDES	REMO	R\$ 500,00
0152	JESSICA INACIO ROCHA	REMO	R\$ 500,00
0156	MARCELO JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA	REMO	R\$ 500,00
0038	THIAGO RIBEIRO BRAGA	REMO	R\$ 1.000,00
0188	RICHARD SOUZA LOPES	REMO	R\$ 500,00
0199	ATISTA DE MOURA	REMO	R\$ 500,00
0198	LUCAS BATISTA BALDINO DE MOURA	REMO	R\$ 500,00
0219	WELLINGTON LUIS CUNHA DE SOUZA	REMO	R\$ 500,00
0174	RYAN MARTINS DE AZEREDO	NATAÇÃO	INDEFERIDO
0137	JULIANA DUARTE PAES	NATAÇÃO	INDEFERIDO
0181	STHEFFANY MARIA SANTOS RIBEIRO	NATAÇÃO	INDEFERIDO
0116	LAURA FURRIEL DIAS MARIANO	NATAÇÃO	R\$ 500,00
0126	ANDREZA SOARES DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	R\$ 500,00
0129	TAMIRES DE SOUZA PEREIRA	NATAÇÃO	R\$ 700,00
0182	GUSTAVO NUNES	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0159	OSMAR AZEVEDO GOMES	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0134	CARLOS AUGUSTO CANCIO	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0089	FELIPE GOMES NASCIMENTO	FUTEVOLEI	R\$ 1.000,00
0097	WILLIAN MARINHO FERREIRA	FUTEVOLEI TECNICO	R\$ 1.000,00
0083	BRENO NASCIMENTO DOS SANTOS	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0082	VINICIUS ROSA NETO	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0081	FABIANO DE SOUZA NASCIMENTO	FUTEVOLEI	R\$ 1.000,00
0190	JOÃO BARCELOS MARTINS	FUTEVOLEI	R\$ 1.000,00
0191	HEYTOR BARCELOS ALVARENGA	FUTEVOLEI	R\$ 500,00
0141	SÉRGIO ROBERTO HENRIQUES DE SOUZA	CAPOEIRA	R\$ 700,00
0148	STANLEY FRANCISCO DOS SANTOS	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0146	MARCUS VINICIUS ROSA MARQUES	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0140	WANDERSON MELO DO CARMO	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0138	MATEUS VIANA DE AQUINO LOPES	FUT.AMERICANO	INDEFERIDO
0149	OSMAR GOMES BARRETO JUNIOR	FUT.AMERICANO	R\$ 500,00
0101	RAIMI ARTURO MOREIRA SANTOS FALCÃO	FUT.AMERICANO	INDEFERIDO
0099	RAFAEL ALVES DE MEDEIROS TEIXEIRA	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO

0098	CAIO VIANNA FAGUNDES DE OLIVEIRA	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0095	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0090	GABRIEL POZZATO TAVARES	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0105	ARTHUR LIMA CORREIA DOS SANTOS	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0112	VICTOR HENRICKES CRESPO PINHEIRO	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0117	FERNANDO ARAUJO LACERDA DOS SANTOS	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0113	OCTAVIO BRITO NARCISO	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0122	PEDRO HENRIQUE VERCIANI BARRETO CORTES	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0147	MARCUS LEANDRO BRITO DE MELO	FISIOCULTURISMO	R\$ 500,00
0062	DAVI JOSÉ DO ROSÁRIO	FISIOCULTURISMO	R\$ 500,00
0092	DIANA ALVES AREAS	FISIOCULTURISMO	R\$ 700,00
0222	HUBERT FAGUNDES PAUL TURRINI	FISIOCULTURISMO	R\$ 800,00
0145	COSME PEREIRA DE SOUZA	DEMARATONA AQUATICA	INDEFERIDO
0144	DANIEL DA SILVA PESSANHA	MOTOCROSS	R\$ 500,00
0197	CAIO VITOR SILVEIRA DE SOUZA	MOTOCROSS	INDEFERIDO
0151	NICKOLAS SAMARY ROSA	TENIS DE CAMPO	R\$ 500,00
0154	DHARLEY GESIEL SILVA ROSA	TENIS DE CAMPO	R\$ 1.000,00
060	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	MMA	R\$ 1.500,00
0207	ARY DOS SANTOS SEVERINO JUNIOR	MMA	R\$ 1.000,00
0106	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	HIPISMO	R\$ 500,00
0086	HECTOR PAIXÃO CORREIA	SURF	R\$ 500,00
0075	CLAUDIO ALVES FREITAS FILHO	SURF	INDEFERIDO
0053	THIAGO JORGE ALVES JUNIOR	MUAYTHAI	R\$ 700,00
0073	RAMON BARZETE DA SILVA	MUAYTHAI	R\$ 500,00
0113	MARCO AURELIO RANGEL DOS SANTOS	BODYBOARDING	R\$ 500,00
0107	DIONATAN PINTO BARROSO CAETANO	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0124	AMILTON BARRETO DE AZEVEDO JUNIOR	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0114	VITOR MADEIRA MACIEL DA SILVA	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0127	AILTON RANGEL DE AZEREDO NETO	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0125	LUCAS VIANA ROSA	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0201	MARCIO COUTINHO LEIXA	BODYBOARDING TECNICO	R\$ 1.000,00
0216	JANIARA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	BODYBOARDING	R\$ 500,00
0111	AERTON LUIS PESSANHA	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0110	ROMILDO ALVES DA SILVA	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0109	RAWDREY ANDERSON NOBRE RODRIGUES	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0091	JONAS FLOR GOMES	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0070	RAUL FERRAREZ ALVES	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0071	RENAN OLIVEIRA GOMES	FUTEBOL DE 5	INDEFERIDO
0076	CELSO ROBERTO DA CONCEIÇÃO MARTINS	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0079	JAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FUTEBOL DE 5	INDEFERIDO
0080	JOÃO JOSE NUNES DOS SANTOS	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0059	GEOVANI GERONIMO RODRIGUES	FUTEBOL DE 5	INDEFERIDO
0058	RAFAEL PEREIRA DO COUTO	FUTEBOL DE 5	INDEFERIDO
0057	JULIO CESAR FLOR GOMES	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0054	WILLIAN DAS DORES ROCHA	FUTEBOL DE 5 TECNICO	R\$ 1.000,00
0236	MAICON HENDRIGO TAVARES DOMINGUES	FUTEBOL DE 7	R\$ 500,00
0087	LEONY PERES FERREIRA	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0096	MICHELE DAIANE CARDOSO RIBEIRO	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0100	DAIANA DA CRUZ NASCIMENTO	KUNG FÚ	R\$ 1.500,00
0051	CHARLES ANSELMO MENDES	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0056	ÁQUILA SILVA RABELLO	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0061	ALEXSANDER RALPH QUITETE DE SOUZA	KUNG FÚ	INDEFERIDO
0103	ROSANA DA PAIXÃO LAURINDO	KUNG FÚ	R\$ 700,00
0104	ALEXANDRE ROSA SOARES	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0108	NIQUISON DE SOUZA AZEREDO	KUNG FÚ	R\$ 700,00
0119	ELIELSON LAURINDO DA CONCEIÇÃO	KUNG FÚ	R\$ 600,00
0196	ELSON LAURINDO SANTOS	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0221	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	HANDEBOL	R\$ 800,00
0214	GABRIELE JONES V.C.C. DE FREITAS	HANDEBOL	R\$ 800,00

0229	LEONARDO DE AZEVEDO ANDRADE	HANDEBOL TECNICO	R\$ 1.000,00
0230	JOÃO PEDRO CORREIA DA CONCEIÇÃO	HANDEBOL	R\$ 800,00
0226	LUIS FELIPE PACHECO KRECHE	HANDEBOL	R\$ 800,00
0208	WHELISSON SIQUEIRA DOS SANTOS	HANDEBOL	R\$ 800,00
0209	JOÃO MARCOS GONÇALVES	HANDEBOL	R\$ 800,00
0228	LUANA DA SILVA SANTOS	KICK BOXING	R\$ 1.500,00
2010	ESAU DA SILVA GONÇALVES	KICK BOXING	R\$ 500,00
0224	DANIEL SEREJO DA SILVA	KICK BOXING	R\$ 500,00
0222	FRANCISCO DE PAULA BORGES DA SILVA	KICK BOXING	R\$ 800,00
0225	RAFAELA DA SILVA FERREIRA MADEIRA	KICK BOXING	R\$ 1.500,00
0211	IZAC FERNANDES DA SILVA	KICK BOXING	R\$ 1.500,00
0218	PATRICK GOMES MARTINS	KICK BOXING	INDEFERIDO

Id: 1959501

### Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº 028/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 6292/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados da Gerencia de Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a cessão, do servidor publico da Fundação Municipal de Saúde, **Francirlei Pereira Coelho, Técnico em Enfermagem**, matrícula funcional nº **100620**, para a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, a contar de 01/01/2016 até 12/05/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 17 DE MAIO DE 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
- Presidente da FMS -

Id: 1959579

### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2015, Processo nº. 2015.099.000188-0-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para a Fundação Municipal de Saúde, às licitantes:

C.A.M. CASTILHOS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.486.627/0001-43, registro dos itens 09, 14, 15 e 16;

C.B.BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.203.175/0001-61, registro dos itens 05 e 08;

CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.005.910/0001-06, registro dos itens 01, 04 e 18;

PARCO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.214.053/0001-29, registro dos itens 02, 03, 06, 10, 11, 12, 13, 19, 20 e 21;

- SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.240.676/0001-98, registro do item 07.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de maio de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1959652

### Secretaria Municipal de Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

06599/15 Denise Paes de Azevedo Henriques

00516/16 Isabella de Souza Carvalho Ribeiro

01331/16 Cristiano Correa Pessanha

01136/16 Eleonora Carneiro Vasconcelos

02046/16 Silvana Monteiro de Castro

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/05/16

Thiago Soares de Godoy

-Subsecretário de Governo -

Id: 1959612

### Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria nº 25/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo para apurar a veracidade de fato ocorrido em núcleo descentralizado da FMJ;

**RESOLVE** a pedido da Comissão de Sindicância:

**Prorrogar** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 17/2016, integrada pelos servidores MAYARA NALIM DE OLIVEIRA (Estável), mat. 33180; KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA (Estável), mat. 30311; PAULO CRISTÓVÃO DA SILVA OLIVEIRA (ESTÁVEL), mat. 19699; para trinta dias, com vigência a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
- Presidente -

Id: 1959658

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à RJ 216, Baixa Grande (antiga Estrada do Açúcar), Campos dos Goytacazes, para instalação da CRECHE ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES.

Partes: Lucia Helena Inacio dos Anjos e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor: R\$ 1.743,10 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) mensais.

Data: 12/02/2016;

Dotação: PT. 12361001327060000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2016.

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1959380

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na pessoa do Ilmo. Sr. Frederico Tavares Rangel,

#### CONVOCA:

Os responsáveis legais por crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos, a comparecerem à Unidade Escolar Municipal próxima a sua residência, entre os dias 06/06/2016 a 22/07/2016, a fim de informar a situação escolar da criança e/ou adolescente, com vistas ao mapeamento da demanda existente no Município de Campos dos Goytacazes para que este adote as providências necessárias no sentido de reduzir o índice de crianças e/ou adolescentes fora da escola.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2016

Frederico Tavares Rangel

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1959598

#### Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

#### Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM

#### NOTIFICAÇÃO

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.487, de 30 de Outubro de 2013, em seus Artigos 1º, 2º, 3º e 6º, e com respaldo na Lei Municipal 7.972, de 31 de Março de 2008 (Plano Diretor); e nos §§ 1º e 2º do Artigo 264 da Lei Orgânica do Município - LOM,

**NOTIFICA** os proprietários, sucessores, representantes e ou herdeiros dos imóveis abaixo-relacionados e situados na Avenida Rui Barbosa, no Centro Histórico, constantes da listagem anexa ao Plano Diretor, que os mesmos serão "tombados" pelos seus valores arquitetônico, paisagístico, histórico e cultural para os municípios, por decisão unânime dos conselheiros, de acordo com a ata da reunião de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/05/2015, cumprindo o que preceitua o Artigo 6º, inciso I, da já citada Lei Municipal 8.487/2013:

1) **Número 553**, registrado em nome do Instituto Profissional São José, seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 00986/2016, Protocolo 2016.115.001028-7-PA);

2) **Número 987**, registrado em nome de Adherbal Q Barreto e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 00985/2016, Protocolo 2016.115.001027-P-PA);

3) **Número 989**, registrado em nome de Loja Maçônica Atalaia do Sul, seus Dirigentes e ou Representantes. (Processo 00987/2016, Protocolo 2016.115.001029-4-PA);

4) **Número 1031 e 1033**, registrado e nome de Dalila Salles de Abreu, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 00988/2016, Protocolo 2016.115.001032-0-PA)

5) **Número 1085**, registrado em nome de LEUNAM - Administradora de Bens S/C Ltda., seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 00990/2016, Protocolo 2016.115.001034-5-PA).

Os que não estiverem de acordo deverão apresentar as alegações, por escrito, enviadas ao COPPAM, situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, ou pelo e-mail [Culturacamposrj@gmail.com](mailto:Culturacamposrj@gmail.com), no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES  
Presidente do COPPAM

Id: 1959576

#### Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

#### Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM

#### NOTIFICAÇÃO

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.487, de 30 de Outubro de 2013, em seus Artigos 1º, 2º, 3º e 6º, e com respaldo na Lei Municipal 7.972, de 31 de Março de 2008 (Plano Diretor); e nos §§ 1º e 2º do Artigo 264 da Lei Orgânica do Município - LOM,

**NOTIFICA** os proprietários, sucessores, representantes e ou herdeiros dos imóveis abaixo-relacionados e situados na Rua Antonio Félix de Miranda (Antiga Rua dos Frades), no Centro Histórico, constantes da listagem anexa ao Plano Diretor, que os mesmos serão "tombados" pelos seus valores arquitetônico, paisagístico, histórico e cultural para os municípios, por decisão unânime dos conselheiros, de acordo com a ata da reunião de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/05/2015, cumprindo o que preceitua o Artigo 6º, inciso I, da já citada Lei Municipal 8.487/2013:

1) **Número 10**, registrado em nome de José Antonio Codeço (Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campos dos Goytacazes) seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 02045/2016, Protocolo 2016.115.002180-4-PA);

2) **Número 35**, registrado em nome de Vilton de Azevedo Peixoto, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 02044/2016, Protocolo 2016.115.002182-9-PA);

3) **Número 66**, registrado em nome de José de Carvalho S. Sobrinho, seus Representantes e ou Herdeiros. (Processo 02043/2016, Protocolo 2016.115.002181-1-PA);

Os que não estiverem de acordo deverão apresentar as alegações, por escrito, enviadas ao COPPAM, situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, ou pelo e-mail [Culturacamposrj@gmail.com](mailto:Culturacamposrj@gmail.com), no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES  
Presidente do COPPAM

Id: 1959575

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
EXTRATO CONTRATO  
PROCESSO n.º 2014.019.000863-0-PR  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
CONTRATO Nº 007/2016  
OBJETO: serviço de locação de veículos de transporte terrestre (carro executivo, tipo Sedan e carro utilitário - SUV) - incluindo condutor, para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL - como órgão gerenciador - e a Fundação Municipal de Esportes - órgão participante, nos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 11.082.499/0001-40  
Valor global: R\$ 27.999,75 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)  
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses  
Data da Assinatura: 17/05/2016  
**Publique-se**  
Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2016.  
**Patricia Cordeiro Alves Alencar**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Id: 1959678

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
EXTRATO CONTRATO  
PROCESSO n.º 2016.019.000105-8-PR  
CONVITE n.º 003/2016  
CONTRATO Nº 008/2016  
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia com manutenção e restauração do sistema de refrigeração do ar condicionado central do Teatro Municipal Trianon, bem como o sistema de refrigeração de 03 (três) centrais de refrigeração e o sistema de duto quadrado do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
CONTRATADA: PLANETEC TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 21.810.516/0001-71  
Valor global: R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais)  
Prazo de Execução: 02 (dois) meses  
Data da Assinatura: 25/05/2016  
**Publique-se**  
Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2016.  
**Patricia Cordeiro Alves Alencar**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Id: 1959679

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PROCESSO n.º 2014.019.000859-7-PR  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
CONTRATO Nº 050/2015  
OBJETO: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para prestação de serviço de "BUFFET" (lanche, camarim, coquetel e "coffe break"), indispensável ao atendimento dos eventos culturais e artísticos programados para o município de Campos dos Goytacazes.  
CONTRATADA: ROBSON N OLIVEIRA DUTRA BUFFET ME  
CNPJ sob o nº 05.659.399/0001-30  
Prazo aditivado: 03 (três) meses  
Saldo contratual remanescente.  
Data da Assinatura: 22/03/2016.  
**Publique-se**  
Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2016.  
**Patricia Cordeiro Alves Alencar**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
(Publicado por omissão)  
Id: 1959680

**Fundação Municipal de Saúde**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO (FMS/HFM)	12.000	m	Sisa	R\$ 8,40	CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº. 07.005.910/0001-06
2	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL (FMS/HFM)	12.000	m	Dinamica	R\$ 9,92	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29
3	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AMARELO BEBÊ (FMS/HFM)	6.000	m	Dinamica	R\$ 10,30	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29
4	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA (FMS/HFM)	12.000	m	Sisa	R\$ 9,90	CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº. 07.005.910/0001-06
5	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL E BRANCA (FMS/HFM)	12.000	m	Peixoto Gonçalves	R\$ 10,75	C.B.BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA, CNPJ nº. 18.203.175/0001-61
6	TECIDO HOSPITALAR CRETONE 100% ALGODÃO, NA COR BEGE (FMS/HFM)	6.000	m	Dinamica	R\$ 9,70	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29
7	TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, CRU (FMS/HFM)	3.000	m	Ecilatex	R\$ 10,75	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº. 39.240.676/0001-98
8	TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA CIRURGICO (FMS/HFM)	6.000	m	Peixoto Gonçalves	R\$ 13,85	C.B.BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA, CNPJ nº. 18.203.175/0001-61
9	TECIDO HOSPITALAR PIQUET PARA COLCHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA (FMS)	6.000	m	Cisa	R\$ 13,67	C.A.M. CASTILHOS, CNPJ nº. 07.486.627/0001-43
10	TECIDO GABARDINE MISTA NA COR BRANCA, (FMS)	4.000	m	Tanus Gastin	R\$ 9,21	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29
11	TECIDO GABARDINE MISTA NA COR VERMELHO (FMS)	1.000	m	Tanus Gastin	R\$ 11,20	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29
12	TECIDO GABARDINE MISTA NA COR VERDE CLARO (BEBÊ) (FMS)	3.000	m	Tanus Gastin	R\$ 11,20	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29
13	TECIDO GABARDINE MISTA NA COR VERDE CANA (FMS)	2.000	m	Tanus Gastin	R\$ 11,20	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29
14	TECIDO GABARDINE MISTA NA COR AZUL CLARO (FMS)	2.000	m	Cedro	R\$ 9,97	C.A.M. CASTILHOS, CNPJ nº. 07.486.627/0001-43
15	TECIDO GABARDINE MISTA NA COR AZUL ROYAL (FMS)	3.000	m	Cedro	R\$ 9,97	C.A.M. CASTILHOS, CNPJ nº. 07.486.627/0001-43
16	TECIDO GABARDINE MISTA NA COR CINZA CLARO (FMS)	2.000	m	Cedro	R\$ 9,97	C.A.M. CASTILHOS, CNPJ nº. 07.486.627/0001-43
18	TECIDO OLEADO TIPO NAPA DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL	900	m	Riviera	R\$ 10,50	CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº. 07.005.910/0001-06
19	TECIDO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR E CORTA LUZ TIPO BLACKOUT	900	m	Marka Textil	R\$ 6,62	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29
20	TECIDO HOSPITALAR ATOALHADO FELPUDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	1.200	m	Malhas river	R\$ 12,39	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29
21	COBERTOR SOLTEIRO MEDINDO 1,40 X 2,20 m	800	Unid	Nebraska	R\$ 21,17	PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 05.214.053/0001-29

O item 17 deixou de ser registrado nesta oportunidade pelo fato dos valores apresentados pelos licitantes encontrarem-se acima do estimado pela FMS.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1959653

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA "SINE DIE" a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2016, do tipo menor preço por item, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes e colares cervicais que visam a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Motivo: Falta de tempo hábil para análise de impugnação.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

Id: 1959651

- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4 - Assuntos Gerais.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio**  
Presidente do C. M. S.

**João Acácio Filho**  
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1959175

**DOTAÇÃO:** PT. 112200672724  
**DESPESA:** 339039

**FISCAL:** Frederico Barbosa Parente  
**GESTOR(A):** Ilse Maria Feliciano de Andradas

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Edson Batista**  
Presidente da C.M.C.G.

Id: 1959556

**GABINETE DO PRESIDENTE**

Listagem de servidores em cargos comissionados para gozo de 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo do exercício de 2015, a contar a data de início conforme segue abaixo:

SERVIDOR	Data de início do gozo de férias
ALINE BASTOS LINHARES	01/06/2016
JHENNIFER LEITE DANTAS	01/06/2016
MATHEUS LUSITANO ESTEVES	01/06/2016
PAULO JORGE NUNES JUNIOR	01/06/2016
ROBSON BOTELHO PESSANHA	01/06/2016
SEBASTIAO PESSANHA CARVALHO	01/06/2016
THIAGO NETTO SIQUEIRA	01/06/2016
THIAGO RANGEL LIMA	01/06/2016
WANDERNILSON RANGEL DE ALMEIDA	01/06/2016

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Edson Batista**  
Presidente da CMCG

Id: 1959555

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 119/2016

CARTA CONVITE Nº 025/2016

CONTRATO Nº 031/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia de sonorização para atender aos eventos e sessões realizados no plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**CONTRATADA:** EQUIPE GP MATERSOUND LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 01.729.324/0001-28

**VALOR GLOBAL:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses A PARTIR DE 01/06/2016 a 31/01/2017.

**ASSINATURA:** 25/05/2016

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **31 de maio de 2016, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua: Voluntários da Pátria, nº 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;

